



DOCUMENTOS

SOBRE

O Caso do Amazonas

Boon
981. 11
944.

A SERENIDADE NA APRECIÇÃO DAS OCCORRENCIAS DE MANÃOS, EM OUTUBRO ULTIMO, FOI MUITO PREJUDICADA PELO MOMENTO POLITICO QUE A REPUBLICA ESTAVA ATRAVESSANDO.

REUNO POR ISSO, EM LIVRO, TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESSAS OCCORRENCIAS, PRÓ E CONTRA, QUE PUDE OBTER AQUI, PARA QUE A NAÇÃO POSSA FORMAR O SEU JUIZO VERDADEIRO, DEFINITIVO.

NÃO FAÇO COMMENTARIOS, NEM ESCREVO UMA DEFESA, DE QUE PENSO NÃO CARECER.

FALLEM SÓ OS DOCUMENTOS.

NO CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE MEU CARGO DE VICE-GOVERNADOR, AGI COMO ME ACONSELHAVA O PATRIOTISMO E ME IMPUNHA A DIGNIDADE DO CARGO.

E ESTOU CONVENCIDO DE QUE, AINDA N'ESSA EMERGENCIA, NÃO DESMENTI O MEU PASSADO DE INDEFECTIVEL CORRECCÃO.

CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 16 DE FEVEREIRO DE 1911.

Sá Peixoto



O ROMPIMENTO

Solidariedade do Congresso com o
Vice-Governador.

A PROPOSITO DA CHAPA ORGANIZADA PELO PARTIDO SITUACIONISTA,
PARA A ELEIÇÃO DE INTENDENTES DO MUNICIPIO DA CAPITAL,
CONTENDO CIVILISTAS E REVISIONISTAS OSTENSIVOS.

O illustre sr. dr. Sá Peixoto, digno Vice-Governador do Estado, teve hontem a gentileza de vir pessoalmente pedir-nos a publicação do seguinte :

“Não devendo transigir em questão de principios, nenhuma ligação ou solidariedade mantenho com o directorio do partido politico de que é presidente o sr. coronel Guerreiro Antony — Manáos, 12 de setembro de 1910 — *Sá Peixoto*.

(Do *Jornal do Commercio* de 13 de Setembro de 1910).

O CONGRESSO APPLAUDE A ATTITUDE DO VICE-GOVERNADOR

N. 101 — Estado Federal do Amazonas — Meza do Congresso — Manáos, 13 de Setembro de 1910.

Exmo. Sr. Dr. Antonio G. Pereira de Sá Peixoto, digno Vice-Governador do Estado.

O Congresso do Estado approvou hoje o requerimento do Sr. Representante mosenhor Coutinho, no sentido de ser enviada a V. Ex. a cópia da Indicação, que o representante José Duarte justificou e foi acceta, applaudindo a lealdade e correcção com que V. Ex. tem exercido o cargo de Vice-Governador do Estado. Cumprindo a deliberação do Congresso, remettemos, inclusa a V. Ex. a copia da referida indicação, que foi approvada por unanimidade de votos.

Saudamos a V. Ex. — *Antonio Francisco Monteiro, Joaquim Cardoso de Faria, Adolpho J. Moreira.*

Cópia. — “Indicação. — O Congresso dos Representantes do Estado do Amazonas applaude a lealdade e correcção com que o Exmo. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto tem exercido o cargo de Vice-Governador do Estado.

Sala das Sessões do Congresso, 13 de Setembro de 1910. — *Castella Simões, José Duarte Sobrinho, Domingos de Andrade, Hildebrando Luiz Antony, Manoel Antonio Grangeiro, Joaquim de Barros Alencar, Manoel Antonio Garcia, Mosenhor Francisco B. da Fonseca Coutinho, Jonathas Pedrosa Filho, José Gonçalves Dias, Adolpho José Moreira, Joaquim Cardoso de Faria, Virgilio Ramos.*

Approvada por unanimidade de votos. — 13 — 9º — 1910. — *Antonio Monteiro.*»

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1910. — Confere. — *Alcides Bahia, Director da Secretaria.*

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE
1910, FUNDAMENTANDO A INDICAÇÃO SUPRA:

O SR. JOSÉ DUARTE: — Sr. Presidente. Tenho a suprema ventura de ocupar hoje a attenção da Câmara, para interpretar o sentimento verdadeiro da maioria dos meus companheiros, apresentando uma indicação que é a homenagem sagrada ao merecimento.

Sr. Presidente, quem conhece a historia politica do Amazonas, bem sabe que o nome de Sá Peixoto não é um nome apagado; temol-o visto sempre propugnando pela victoria das grandes causas, objectivando o ideal alevantado da grandeza e da perfectibilidade da communhão.

Espirito energico, superior ás intrigas, incapaz das transacções que maculam e ennegrecem o character, o seu nome, se tem aqui a merecida reputação de que gosam os bons e moralisados, vive tambem cercado da aureola de respeito e da consideração, lá fóra, no coração mesmo da Republica entre os marechaes da politica nacional.

De S. Ex. se pode dizer que tem o sentimento do dever, que é o principio dominante da vida dos que são dignos e leaes.

Desde intendente municipal de Manaus até senador da Republica, ou melhor, até Vice-Governador do Estado, a sua vida publica tem sido um cathecismo de honra e patriotismo.

Pobre, immensamente pobre, S. Ex. ha feito a travessia de sua carreira politica sem merecer que um labéo infamante maculasse os seus ideaes e credos democraticos.

Tem triumphado pelo Trabalho, tem vencido pela Honra e conquistado pela Virtude.

O Congresso do Estado que tem em muito alta e especial consideração a personalidade respeitavel do illustre Vice-Governador, devia-lhe esta manifestação de solidariedade, que já não é sem tempo para ser tributada.

S. Ex. tem a coragem das suas opiniões e, sincero e franco, reúne os attributos todos do homem publico.

Cabe-me o grato ensejo de entregar á consideração dos meus pares a moção que vou ler e, como prevejo que ella terá o exito que merece, sinto me tranquillo e certo de que o Congresso fará a devida honra a quem honra é devida.

(Do *Diario do Congresso*, n. 31, de 24 de Setembro de 1910).

O MOMENTO POLITICO

O Exmo. Sr. Dr. Sá Peixoto, digno Vice-Governador do Estado, publicando a declaração de que não é solidario com o partido chefiado pelo Sr. coronel Guerreiro Antony, mostrou-se á altura de suas tradicções, correspondeu á expectativa do publico, que tinha as vistas voltadas para S. Ex.

Politico de principios, um dos maiores defensores da Constituição de 24 de Fevereiro, a responsabilidade de seu nome não poderia andar envolvida nos conchavos e tortuosidades da politicagem do Sr. coronel Bittencourt, hermista, civilista, revisionista e não sabemos que mais, ao sabor das probabilidades e conveniencias do momento.

E' convicção nossa que a chapa organizada meio clandestinamente e assignada por uma maioria ausente de membros do directorio teve a audiencia, senão a inspiração, do Sr. coronel Bittencourt.

Cabe agora ao Sr. Guerreiro Antony, sobre quem recahem os odios no momento e que se acha incompatibilisado com o malfadado partido que chefiava, dizer se isto é ou não verdade.

A declaração do Sr. Vice-Governador attinge assim a pessoa do Sr. coronel Bittencourt, ainda que este, fiel aos seus processos, queira eximir-se á responsabilidade do caso. Não se comprehende um tamanho golpe de audacia sem o *placet* do Sr. Governador, que, como é sabido, impõe a sua vontade soberana em todas as decisões da politica fundada com a traição de 11 de Fevereiro.

O Sr. Guerreiro Antony, já destituído pela quasi unanimidade de seus pares de chefe do partido situacionista, não está mais na obrigação moral de acarretar com todas as responsabilidades do facto. Cumpre-lhe dizer se a chapa de intendentes que foi o pomo de discordia, é ou não a resultante da vontade e accordo do Sr. coronel Bittencourt.

(Editorial da *Folha do Amazonas*, de 14 de Setembro de 1910).

O illustre Sr. Dr. Sá Peixoto, digno Vice-Governador do Estado, veio hontem pessoalmente pedir-nos a publicação do seguinte :

“Exmo Sr. coronel Guerreiro Antony.

Ainda bem.

Ficou V. Ex. inteirado e archivou a minha declaração, que lhe permittiu conhecer que desmereceu por completo da confiança da maioria absoluta dos Srs deputados, o que quer dizer que, sendo homem de brio e pundonor, a esta hora, sem a menor duvida, já abandonou a cadeira de Presidente do Congresso

Sinto-me, pois, feliz por ter prestado a V. Ex. esse serviço de alta valia, porque o seu conceito de homem de caracter e dignidade estava ficando injustamente abalado no espirito publico, que começava a attribuir á insensibilidade moral o que não passava de ignorancia dos factos.

Manãos, 14 de Setembro de 1910 — *Sá Peixoto.*”

(Do *Jornal do Commercio* de 15 de Setembro de 1910).

MAIS UMA VEZ O CONGRESSO MANIFESTA O SEU APOIO E SOLIDARIEDADE AO VICE-GOVERNADOR

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE SETEMBRO DE 1910

Presidencia do Sr. Coronel Antonio Monteiro (Vice-Presidente)

A' hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Antonio Monteiro, Cardoso de Faria, Adolpho Moreira, Pedroza Filho, Lima Bacury, Monsenhor Coutinho, Virgilio Ramos, Hildebrando Antony, Ramos de Oliveira, Garcia, Domingos de Andrade, José Duarte, Bento Brazil, Grangeiro, Barros Alencar e Castella Simões.

Faltam com causa justificada os Srs. Affonso de Carvalho, Avelino Martins, Nascimento de Araujo, Adelino Costa, Furtado Belem e Secundino Salgado, e sem ella, os demais Srs. Representantes.

E' lida e dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O SR. PEDROSA FILHO : — Venho pedir licença para ler uma moção, que julgo, interpretar os sentimentos sinceros e leaes que todos temos para com o nosso querido patricio.

MOÇÃO

O Congresso dos Srs. Representantes do Estado do Amazonas, attendendo aos relevantes serviços prestados á politica ora dominante no Estado, assim como á administração criteriosa e honesta do benemerito e honrado governador coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, e á lealdade energica com que se tem portado nas suas funções de representante deste Estado na Camara Federal, o illustre e incansavel deputado Antonio Monteiro de Souza, na titanica lucta do restabelecimento dos creditos do Amazonas, profundamente abalados na opinião nacional, resolve inserir na acta de seus trabalhos de hoje um voto de inteira solidariedade politica ao mesmo deputado, como um pallido preto de homenagem aos relevantissimos serviços por elle prestados á sacratissima causa em que estamos empenhados

Sala das sessões, 17 de Setembro de 1910.

Dr. Jonathas Pedroza Filho.

O SR. ADOLPHO MOREIRA : — Um só ponto basta para derrocar toda essa muralha de sustentação com que o representante, Sr. Pedroza Filho, em seus arroubos de eloquencia suppõe arrimar a moção ; e este ponto é o seguinte :

A chapa organizada pelo directorio presidido pelo Sr. Guerreiro Antony, traz a assignatura do sr. Antonio Monteiro de Souza. A declaração de — ausente — não isenta da solidariedade com aquelles que apresentaram a chapa para intendentes municipaes, em que entram civilistas e revisionistas.

O SR. PRESIDENTE submete a votos o requerimento verbal do Sr. Pedroza Filho, no sentido de se proceder a votação nominal, o qual é approvedo.

Procedendo-se á chamada, pronunciam-se a favor os Srs. Representantes Pedroza Filho, Lima Bacury e Bento Brazil e contra os Srs. Cardoso de Faria, Adolpho

Moreira, N. Antony, Castella Simões, José Duarte, Ramos de Oliveira, Grangeiro, Barros Alencar, Domingos de Andrade, Garcia e Monsenhor Coutinho.

O SR. PRESIDENTE declara ter sido rejeitada a moção por onze votos contra trez, deixando de votar o Sr. Representante Virgilio Ramos, por ter declarado ser cunhado do Sr. Antonio Monteiro de Souza.

Vai á meza, é lida e posta em discussão a seguinte

MOÇÃO

O Congresso dos senhores Representantes do Estado do Amazonas, tomando em consideração a attitude altamente patriótica, abnegada e digna assumida pelo seu intemerato representante na alta camara do paiz, senador Dr. Jorge de Moraes, nas pugnas ultimamente encetadas em prol da reivindicação do nome deste Estado, com o advento da nova phase politica em boa hora iniciada pelo benemerito coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, em 23 de Julho de 1908, resolve inserir na acta da presente sessão um voto de inteira solidariedade politica ao mesmo senhor senador.

S. S. em 17 de Setembro de 1910. — *Virgilio Ramos.*

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votos, verifica-se não haver numero para votação, pelo que o Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª parte: — Votação da moção apresentada pelo Sr. Virgilio Ramos, cuja discussão ficou encerrada e apresentação de requerimentos, indicações, projectos pareceres, etc.

2ª parte — A mesma ordem do dia designada na sessão anterior.

(Do *Diario do Congresso*, n. 33, de 4 de Outubro de 1910).

RENUNCIA DO SR. GUERREIRO ANTONY, PRESIDENTE DO CONGRESSO, DEANTE A HOSTILIDADE DO MESMO, QUE SE MANTEM SOLIDARIO COM O VICE-GOVERNADOR.

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1910

Presidencia do Sr. Coronel Antonio Monteiro (Vice-Presidente)

EXPEDIENTE

Exmos. Srs. Presidente e Membros do Congresso do Estado.

Pretendendo mais uma vez evitar o grosseiro sophisma do regimen politico sob que vivemos, o qual se manifesta por essa estapafurdia reforma do Regimento interno desse Congresso, com que se pretende pôr um limite meramente voluntarioso ao exercicio constitucional de uma função electiva, contra as determinações do direito existente, que não pretendo invocar em meu favor, solicitando as providencias que as leis põem ao meu dispor, uma vez que não quero crear embaraços á publica administração, sou levado, por força do meu patriotismo, a renunciar o cargo de Presidente desse Congresso com que me honraste e que tantos embaraços causa ás desmedidas ambições do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, Vice-Governador do Estado. Espero que não reluctareis um instante em a acceptardes.

Sem mais subscrevo-me — De V. Ex. Cr.º e Obr.º — *Antonio Guerreiro Antony.*

Não havendo mais expediente sobre a meza entra-se na ordem do dia.

1ª PARTE

Entra em discussão a renuncia do Sr. coronel Guerreiro Antony, do cargo de Presidente do Congresso.

O SR. BARROS ALENCAR requer que se proceda a votação nominal.

Comparece o Sr. Cardoso de Faria.

Procedendo-se á chamada, declaram-se a favor da renuncia os Srs. Adolpho Moreira, H. Antony, Domingos de Andrade, Barros Alencar, José Duarte, Castella Simões, Grangeiro, Ramos de Oliveira, Garcia, Cardoso de Faria, Pedrosa Filho, Furtado Belem e Virgilio Ramos.

O SR. PRESIDENTE declara ter sido acceita a renuncia por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

Apresentação de requerimentos, indicações, projectos, pareceres e eleição para Presidente.

2ª PARTE

1ª discussão dos projectos ns. 35, 36 e 38, 2ª dos ns. 9 da sessão passada e 31 e 3ª do de n. 34.

(Do *Diario do Congresso*, n. 37, de 14 de Outubro de 1910).

BITTENCOURT PÕE SOB VIGILANCIA OS DEPUTADOS E O VICE-GOVERNADOR

Chega ao nosso conhecimento que o Sr. Dr. Luna de Alencar, chefe de policia, augmentou extraordinariamente o numero de secretas.

Estes activos funcionarios vivem á porta de varios deputados, acompanhannos na rua bem como a varios jornalistas de opposição.

Ha como secretas até vendedores de bilhetes de loteria.

* * *

A nossa reportagem conseguiu saber que hontem e ante-hontem á noite estacionou defronte á residencia do Exmo. Sr. Dr. Sá Peixoto, digno Vice-Governador do Estado, um soldado de policia armado de sabre e pistola.

Esta especie de sentinella era visitada de vez em quando pelo coronel Pedro de Souza, que vestia á paisana.

(Local da *Folha do Amazonas* de 4 de Outubro de 1910).



A destituição do governador

Approvada em
10 de Outubro de 1910
Antonio Monteiro

Estado Federal do Amazonas

PAÇO DO CONGRESSO AMAZONENSE

Acta da sessão ordinaria em 7 de Outubro de 1900

Presidencia do Sr. Antonio Monteiro.

A hora regimental, feita a chamada no fau-
se presentes os Srs Antonio Monteiro, Fausto de
Oliveira, Cardoso de Faria, Adolpho Marciano,
Hildebrando Antonio, Castello Simões, Bento
Brazil, Monsenhor Coutinho, José Duarte,
Manuel Graçoso, Pavinção de Andrade,
Barros Alencar, Manuel Garcia e Juva
Bacurij.

Faltam com causa justificada os Srs Affon-
so de Carralho, Nascimento de Araujo, Adelino
Martins, Adelino Costa e Severino Salgado
sem ella os demais Srs representantes.

havendo numero legal, e' aberta a sessão.

Lida e posta em discussão, e' sem debate
approvada a acta da sessão anterior.

Não fazendo expediente sobre a meza, entra-se
na ordem do dia:

1ª parte.

O Sr José Duarte pede a palavra e fun-
damenta uma indicação declarando va-
go o lugar de Governador do Estado, occu-



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**